



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
 “CASA ANTONIO DIAS DE LIMA”
 CNPJ 12.722.468/0001-79

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto da contratação

Contratação de serviços técnicos especializados na área de recursos humanos, compreendendo informações ao E-Social, eventos de tabelas, eventos periódicos e não periódicos e outros para a Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

Planejamento

A Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, enquanto ente público, está sujeita ao cumprimento das obrigações legais estabelecidas pelo Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – E-Social, conforme disciplinado pela Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021 e demais normativos correlatos.

Justificativa que demonstre necessidade da contratação

O envio correto, completo e tempestivo das informações exigidas pelo E-Social é fundamental para garantir a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da instituição, bem como evitar a aplicação de sanções, multas e restrições por parte dos órgãos de controle.

Considerando a complexidade técnica envolvida, a constante atualização da legislação e dos leiautes, bem como a necessidade de integração precisa entre os dados da folha de pagamento, informações cadastrais, tabelas e eventos diversos, faz-se necessária a contratação de empresa com expertise comprovada para prestar o suporte técnico especializado.

Levantamento de mercado:

O levantamento de mercado para a contratação desses serviços identificou empresas especializadas, com experiência comprovada e capacidade técnica para atender às demandas do município. A pesquisa de preços foi realizada com base em contratações similares, constantes em Bancos de Dados de Contratações Públicas, assegurando a viabilidade econômica da contratação e a compatibilidade dos custos com os valores praticados no mercado



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
 “CASA ANTONIO DIAS DE LIMA”
 CNPJ 12.722.468/0001-79

Forma prestação serviço e similares:

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua e remota, com suporte presencial sempre que necessário, contemplando atividades técnicas especializadas relacionadas à gestão e envio dos eventos do E-Social, incluindo:

- Coleta e análise de dados funcionais, trabalhistas e previdenciários;
- Geração, conferência e validação dos eventos periódicos e não periódicos;
- Apoio à atualização de tabelas obrigatórias;
- Correção de inconsistências identificadas no ambiente nacional do E-Social;
- Elaboração de relatórios mensais de conformidade;
- Acompanhamento das alterações na legislação pertinente e seus reflexos nas rotinas da Câmara;
- Capacitação pontual dos servidores envolvidos, quando demandado.

Todos os atendimentos deverão ser registrados por meio de ordens de serviço ou relatórios técnicos, com cronograma e prazos definidos em comum acordo entre as partes.

Resultado esperado:

Espera-se com esta contratação a plena conformidade da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB às exigências legais do Sistema E-Social, garantindo o envio correto, completo e tempestivo de todas as informações exigidas, bem como o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas à gestão de pessoal. Além disso, visa-se a melhoria da organização, rastreabilidade e transparência das rotinas do setor de Recursos Humanos, a prevenção de autuações por falhas nas transmissões e a elevação da qualidade das informações prestadas aos órgãos de controle.

Comprovações:

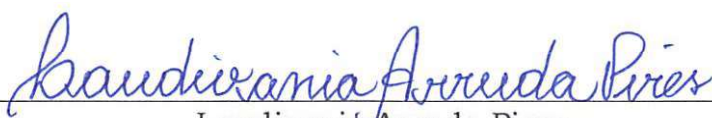
As empresas participantes deverão apresentar documentação que comprove sua capacidade técnica e experiência na prestação dos serviços contratados, bem como realizar cotações que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79

Conclusão:

Diante da complexidade técnica do sistema E-Social e da necessidade de garantir o cumprimento rigoroso das exigências legais trabalhistas e previdenciárias, a contratação de serviços técnicos especializados é medida imprescindível para assegurar a regularidade institucional da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB. A presente contratação promoverá não apenas segurança jurídica e administrativa, mas também eficiência na gestão pública de pessoal, evitando prejuízos decorrentes de falhas nas transmissões e fortalecendo a atuação da Câmara dentro dos princípios da legalidade, economicidade e efetividade.


Laudivania Arruda Pires